Dispõe sobre a elevação da subvenção do Hospital Santa Cruz.

O Dr. Benedito Tenório de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Caminhos, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a elevar a subvenção do Hospital Santa Cruz, sediado nesta cidade a Rua Gil Costa, na quantia de Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), perfazendo o montante de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para exercício financeiro de 1981.

artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, será utilizada a seguinte dotação: 3.0.00 - Despesas Correntes, 3.2.0.0 - Transferências Correntes, 3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas, 3.2.3.1/079 - Ao Hospital Santa Cruz.

(ajacrata Único - Está o Sr. Prefeito municipal também autorizado a suplementar a dotação, utilizando os recursos disponíveis conforme o que estabelece o art. 43 §§ 1 incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pariquibos, 15 de junho de 1981

Dr. Benedito Berejio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo municipal, em 15 de junho de 1981.

Bel. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo